



TERMO ADITIVO Nº 85/2025
AO CONTRATO Nº 661/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 43457/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº 63/2023

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de Gestão Integrada e Organização Arquivística de documentos, para realização de digitalização de documentos sob demanda e custódia de acervos arquivísticos da Prefeitura Municipal de Hortolândia em tipos documentais e suportes diversos, além da custódia de parte de acervo bibliográfico (livros), de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 524, Armazém 01, Bairro Agua Branca, CEP 05001-100, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 60.493.350/0001-69, com Inscrição Estadual registrada sob nº 112.362.394.110, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **Haridimos Jean Papaioannis Papadakis**, grego, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº RNE W-4478080-G, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 276.697.698-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Amparo Legal

1.1. O presente termo, é firmado com base nas disposições legais contidas no art. 104, I c/c 124, I, “b” c/c 125, todos da Lei Federal 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 43457/2023, originário do Pregão nº 63/2023, no Contrato Público originário firmado sob nº 661/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo contratual.



Cláusula Terceira – Do Acréscimo

3.1. O presente instrumento, tem por finalidade o acréscimo no percentual de **25,00%** ao valor originariamente contratado, correspondendo ao valor de **R\$ 925.000,00** (novecentos e vinte e cinco mil reais).

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1. O valor do contrato passa a ser R\$ 4.625.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária codificada sob nº:

05.01.04.122.0216.2.020.339039.01.1100000

Cláusula Sexta – Da Garantia

6.1. Considerando o disposto no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá renovar/atualizar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

6.2. O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

6.3. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 30 (trinta) dias, nos exatos termos inicialmente pactuados.

6.4. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

6.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

6.6. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

6.7. Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

Cláusula Sétima – Das Demais Cláusulas

7.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos_sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



contrato nº 661/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Ieda Manzano de Oliveira

CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA
Haridimos Jean Papaioannis Papadakis

IMPLANTAÇÃO								
Item	Descrição dos itens de digitalização e transporte (qtde variável)	Unidade	CONTRATO			REAJUSTE		
			Qtde estimada	Valor Unit.	Total	Qtde estimada	Valor Unit.	Total
1	Transferência do acervo atual	Caixas Padrão	26.000	R\$ 5,00	R\$ 130.000,0000	0	R\$ 5,00	R\$ 0,0000
2	Inventário do acervo	Caixas Padrão	26.000	R\$ 5,00	R\$ 130.000,0000	0	R\$ 5,00	R\$ 0,0000
3	Conferência de processos digitalizados	Pasta*	400.000	R\$ 2,05	R\$ 820.000,0000	0	R\$ 2,05	R\$ 0,0000
4	Adequação de arquivos digitalizados (para atendimento a lei vigente de documentos digitais)	Pasta	100.000	R\$ 2,05	R\$ 205.000,0000	0	R\$ 2,05	R\$ 0,0000
Valor Total Implantação					R\$ 1.285.000,0000	Valor Total Implantação (Reajuste)		R\$ 0,0000
MANUTENÇÃO								
Item	Descrição dos itens de digitalização e transporte (qtde variável)	Unidade	CONTRATO			REAJUSTE		
			Qtde mensal (a)	Valor Unit. (b)	Subtotal (qtde x 24 meses) (a)x(b)x24	Qtde mensal (a)	Valor Unit. (b)	Subtotal (qtde x 12 meses) (a)x(b)x12
1	Digitalização de documentos (A4 e A3)*	Imagem (página)	150.000	R\$ 0,15	R\$ 540.000,0000	0	R\$ 0,15	R\$ 0,0000
2	Aplicação de OCR em documentos digitalizados	Imagem (página)	15.000	R\$ 0,01	R\$ 3.600,0000	0	R\$ 0,01	R\$ 0,0000
3	Movimentação e transporte de pastas solicitadas	Pasta	8	R\$ 257,00	R\$ 49.344,0000	0	R\$ 257,00	R\$ 0,0000
4	Movimentação e transporte de pastas solicitadas com urgência	Pasta	4	R\$ 299,75	R\$ 28.776,0000	0	R\$ 299,75	R\$ 0,0000
5	Guarda de documentos	Caixas Padrão	26.000	R\$ 1,20	R\$ 748.800,0000	64.236	R\$ 1,20	R\$ 924.998,4000
6	Fornecimento de caixa	Caixas Padrão	30	R\$ 20,00	R\$ 14.400,0000	0	R\$ 20,00	R\$ 0,0000
7	Hospedagem de imagens – estimado 25.000 imagens por GB	Por giga byte	519	R\$ 25,00	R\$ 311.400,0000	0	R\$ 25,00	R\$ 0,0000
8	Software de gerenciamento eletrônico de documentos	Unidade	1	R\$ 8.945,00	R\$ 214.680,0000	0	R\$ 8.945,00	R\$ 0,0000
9	Posto de mão de obra para execução dos trabalhos (incluindo insumos e equipamentos)	Posto	3	R\$ 7.000,00	R\$ 504.000,0000	0	R\$ 7.000,00	R\$ 0,0000
Valor total Manutenção (24 meses)					R\$ 2.415.000,0000	Valor total Manutenção (Reajuste)		R\$ 924.998,4000
Valor total do contrato (24 meses)					R\$ 3.700.000,0000	Valor total do Reajuste		R\$ 924.998,4000

Percentual de Reajuste	25,0000%
-------------------------------	-----------------